



DECRETO N° 008P/2021 – PGMP

REABRE NO LIMITE DOS SALDOS DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO - DECRETO N°83A/2020 – PGMP, DE 01/10/2020, NO VALOR DE R\$ 6.430,95 (SEIS MIL QUATROCENTOS E TRINTA REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 167 § 2º da Constituição do Brasil,

DECRETA

Art. 1º Fica reaberto até o limite do saldo apurado em 31 de dezembro de 2020, no valor de **R\$ 6.430,95 (SEIS MIL QUATROCENTOS E TRINTA REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)** crédito extraordinário aberto pelo Decreto nº83A/2020 de 01 de outubro de 2020, para atender a programação abaixo discriminada.

040101 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0052.2068 – Enfrentamento da Emergência COVID-19	
3.3.90.30.770 Material de Consumo	R\$ 6.430,95

TOTAL	R\$ 6.430,95
--------------	---------------------

Fonte:

770 – Governo Federal/MS – Recurso Federal: **R\$ 6.430,95**

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins/AM, 04 de janeiro de 2021.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins